# PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 0001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.488, Centro Administrativo, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada por seu Presidente, o vereador LEANDRO MAXIMO CAIXETA, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67.

**CONTRATADA: CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.879.666-87 e RG sob o nº 3.879.035 SSP/MG, residente e domiciliada na Alameda dos Cedros, nº 303, bairro Morada Nova, nesta cidade de Patrocínio/MG.

As CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, mediante as cláusulas abaixo relacionadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Aditivo é a prorrogação do referido Contrato pelo período de **11 de setembro de 2023** a **09 de dezembro de 2023**, ou seja, de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação se justifica em função da necessidade de profissional para desenvolver as atribuições do cargo de Oficial Legislativo, cuja contratação decorreu do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, observando sempre a continuidade da prestação dos serviços públicos, bem como o interesse e a conveniência administrativa.

Ressalte-se que os procedimentos preparatórios para a realização do concurso público de provas e títulos estão em andamento.

A previsão contratual consta na CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO e a autorização legal advém do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 4º da Lei Municipal nº 4.450/11, que trata das contratações temporárias no âmbito do município de Patrocínio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, as quais não foram afetadas na sua substância do contrato base.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 08 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_             \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE   CONTRATADA**

Leandro Maximo CaixetaCláudia de Fátima Marques Santos

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_              2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**OBJETO**: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - Cargo de Oficial Legislativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e no art. 4º da Lei Municipal nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

**CONTRATADA:** CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS.

**PRAZO:** 11/09/2023 a 09/12/2023 - 90 (noventa) dias, prorrogável de acordo com o interesse público e observados os limites legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.04.99.001500 - Outros.

**DATA:** 08/09/2023.